



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL
03-DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE

CERTIDÃO

Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão **CERTIFICA** que, na reunião de Câmara levada a efeito em 10/01/2025, foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a deliberação que a seguir se transcreve:

“6. Regime Geral de Prevenção da Corrupção- Responsável pelo cumprimento normativo (RCN)

...

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, enquanto órgão responsável pela adoção e implementação do Programa de cumprimento normativo e em cumprimento do ponto 2 do art.º 5.º, conjugado com o art.º 11.º, ambos do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), designar o Sr. Presidente da Câmara Municipal como Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), o qual será substituído, nas sua faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal.”

E por ser verdade se passa a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso no município.

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, aos 21 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

A Chefe de Divisão